DELIBERAÇÃO Nº 079 – 23/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre a rede do SUS e que estabelece no Anexo IV, cap. III, a Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com DRC e que estabelece Critérios para a Organização e Funcionamento de Unidade de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde (redação dada pela Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018);
- Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 ; a Portaria de Consolidação nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22/10/2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Deliberação CIR/2ªRS nº29 de 26/05/2021 aprovando o pleito em tela;
- Informação da área técnica do DECH/SGS/SESA, referente ao Protocolo SESA nº 17.451.194-2, da Clínica de Diálise Araucária, CNES 531588, com a solicitação de habilitação na Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nos serviços de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (código 15.04), Atenção Especializada em DRC com diálise Peritoneal (código 15.05) e Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios clínicos 4 e 5 (pré-dialítico) código 15.06 de que o processo foi instruído de acordo com as normas vigentes, e que o impacto financeiro desta habilitação é de R$ 3.139.606,91(três milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos)/ano e R$261.606,91 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos)/mês, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Aprova a habilitação da Clínica de Diálise Araucária, CNES 531588, localizada no município de Araucária-PR, na Atenção Especializada em Doença Renal Crônica – DCR nos serviços de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (código 15.04) Atenção Especializada em DRC com diálise Peritoneal (código 15.05) e Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios clínicos 4 e 5 (pré-dialítico) código 15.06 conforme normas definidas pela Portaria GM/MS nº 1.675, de 07/06/2018 e cujo impacto financeiro é de R$ 3.139.606,91(três milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos) ao ano e R$261.606,91 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos) ao mês, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR